



NEGOCIAÇÕES ME



Horários de trabalho

Desgaste e envelhecimento da classe docente

Reunião de 03 maio 2018

Na reunião de hoje, ocorrida com ambos os Secretários de Estado da Educação, foi comunicado à ASPL que haverá lugar a uma negociação formal sobre o Despacho de organização do próximo ano letivo, cujo diploma terá alterações tendo em conta o projeto da flexibilidade curricular e autonomia.

O atual diploma sobre a organização do ano letivo encontra-se em vigor há já dois anos, tendo no passado ano escolar sido realizada uma breve Nota Informativa sobre o mesmo, que altera, para pior, por exemplo o estabelecido sobre as horas para o exercício do cargo do Diretor de turma, como fez questão de lembrar a Presidente da ASPL aos Senhores Secretários de Estado.

Segundo informação do Secretário de Estado, irão manter-se a contemplação dos intervalos do 1.º Ciclo enquanto parte da componente letiva e o calendário do pré-escolar. Relativamente à mobilidade por doença, a tutela disse que também a iria manter, por forma a permitir aos docentes portadores de doenças graves e incapacitantes, ou com familiares portadores de doença grave ou incapacitante a aproximação às suas residências ou aos locais onde são acompanhados medicamente. Informou também que haverá lugar à redução do número de alunos por turma, a partir do próximo ano letivo, e será estudada uma forma de mobilidade intercarreiras para os docentes que por motivos clínicos não tenham possibilidade de continuar a dar aulas.

Referiu também que os processos disciplinares passarão a ser da responsabilidade da Inspeção da Educação, e que todas as reuniões regulares, realizadas no âmbito da articulação do trabalho feito com as turmas, serão obrigatoriamente inscritas na componente não letiva de estabelecimento. Por último, disse que o ME pensa criar um prémio para a escola que adotar um "regime simplex" para a carga burocrática existente sobre os docentes e que cada escola irá definir se oferece ou não a componente de Apoio ao Estudo.

A tutela encontra-se a enveredar esforços no sentido de se obter um regime específico para a aposentação de docentes, porém há dificuldades governamentais que se apresentam de difícil superação.

A Presidente da ASPL, Dra. Fátima Ferreira, felicitou a tutela pelas iniciativas apresentadas, salientando, contudo, que existem mais áreas que carecem de medidas mais urgentes, designadamente: alocação à componente letiva de todas as atividades realizadas com os alunos (apoio ao estudo, coadjuvação, etc); aplicação prática do previsto no ECD sobre as reuniões de carácter pedagógico legalmente convocadas, que têm de se realizar exclusivamente na componente não letiva de estabelecimento (alínea c, n.º 3, art.º 82º do ECD); consagrar claramente, no mínimo, 2 horas para o exercício do cargo de Diretor de Turma na componente letiva, considerando que o mais correto seria não as 2 mas sim as 3 horas na componente letiva; alocar proporcionalmente as horas da componente individual ao número de alunos, de turmas e de níveis que cada professor tem, definir as horas da componente não letiva proporcionalmente aos horários incompletos, possibilitar aos docentes da pluridocência prescindir das horas de redução pelo artº 79º (idade e tempo de serviço) e beneficiar do estabelecido para os educadores de infância e professores do 1º ciclo (dispensa total da componente letiva ao 25º e ao 33º anos de serviços); estabelecer um regime específico de aposentação para os docentes, tendo em conta o elevado desgaste físico e psíquico inerente à profissão; colocar a mobilidade intercarreiras para todos os docentes como opcional, ripristinar o antigo artigo 81.º do ECD, permitindo aos docentes doentes a redução da componente letiva ou mesmo a dispensa durante um ano, para que possam restabelecer as suas capacidades, assim como regulamentar o previsto no Código do Trabalho e no Contrato de Trabalho em Funções Públicas, no que concerne à adaptação das condições de trabalho às situações específicas dos docentes, em virtude das suas razões de saúde ou incapacidade.

Por último, a Presidente da ASPL indagou a Senhora Secretária de Estado sobre o parecer da Procuradoria-Geral da República relativo à contagem do tempo de serviço prestado antes da profissionalização para os docentes que ingressaram na carreira após 2007, a quem o ME não quer considerar, assim como sobre as confusões ocorridas no âmbito do concurso externo extraordinário e também relativas às listas de acesso às vagas aos 5º e 7º escalões, que tanta preocupação e revolta causaram nos docentes, devido à falta de dados imprescindíveis para os candidatos saberem se a sua posição nas respetivas listas estava ou não correta.

Infelizmente, a tutela deu a reunião por encerrada, sem esclarecer o pretendido, dizendo apenas que as notas informativas dos concursos estavam claríssimas e corretas e que quando recebesse o Parecer da Procuradoria nos enviariam!